



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 373/2020

Continuidade do contrato dos estagiários das escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme Termo de Ajustamento de Conduta 03/2020.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a continuidade do contrato dos estagiários das escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) 03/2020.

Aproximadamente 50 estagiários que prestam serviços nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) de Toledo, foram comunicados por meio do Ofício nº 207/2020, datado de 5 de maio, da Secretaria de Recursos Humanos sobre a suspensão dos contratos de estágios a contar de 1º de maio 2020.

A Secretária de Recursos Humanos do Município argumenta que uma das causas para a suspensão dos contratos seria que, conforme o TAC 03/2020, o Município poderia manter ativo o contrato dos estagiários sem teste seletivo apenas até o dia 30 de junho de 2020, porém, o próprio Município alegou ao Ministério Público a necessidade de manutenção destes estagiários, o que originou um termo aditivo assinado no dia 8 de maio de 2020.

Na cláusula segunda do termo aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta ora citado tem-se que:

O Município de Toledo, ora compromissário, dispõe-se, a partir da data de 01 de fevereiro de 2021, a realizar a contratação de estagiários exclusivamente por intermédio da prévia realização de teste seletivo, envolvendo a aplicação de provas de conhecimentos, precedido de chamamento de candidatos por meio que garanta a ampla publicidade (retificado).

Parágrafo primeiro: para efeito de cumprimento integral da presente cláusula, deverão ser encerrados todos os termos de compromissos de estágios atualmente vigentes até a data de 31 de janeiro de 2021 (retificado). Então, não é válida a justificativa de que os contratos deveriam ser encerrados no dia 30 de junho.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Diante da possibilidade acima apontada e do período de pandemia, onde os estagiários dependem dos valores recebidos para custear as despesas das mensalidades que não deixaram de ser cobradas, bem como das suas despesas pessoais, indica-se, ao Executivo, a continuidade do contrato dos estagiários das escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme prevê Termo de Ajustamento de Conduta 03/2020.

SALA DAS SESSÕES, 19 de maio de 2020.

MARLI DO ESPORTE

IND 373/2020

AUTORIA: Ver.^a Marli do Esporte

